



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.977/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SENHOR GILMAR PINHEIRO DE GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **GILMAR PINHEIRO DE GOES**, brasileiro, matrícula n.447, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer interinamente, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** de Ministro Andreazza, para cobrir férias da Titular junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Nº 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 05 de maio de 2020.

Ministro Andreazza/RO., 19 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/05/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.